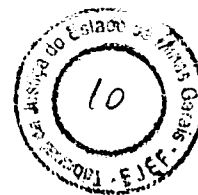




Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS,  
PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE  
REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Celmo Adriano Romão, inscrição n. 289741.

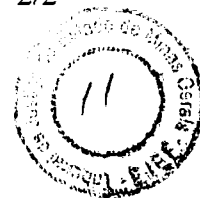
O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia autenticada da Certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo, com inscrição definitiva desde 16/01/2007, sob o n. 255.003, no entanto, já esteve inscrito no período de 26/04 a 13/09/2005 sob o n. 235.763; cópia autenticada do certificado expedido pela CONSESP, referente à aprovação no Concurso Público pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal/SP, para o cargo de Procurador jurídico em 24/02/2008; Certidão original e respectiva cópia autenticada, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, referente à aprovação no Concurso Público para o cargo de Analista Judiciário, com publicação do resultado em 28/09/2004.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas*" (...).



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *“original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo”*.

Na certidão relativa à aprovação no Concurso Público para o cargo de Analista Judiciário / Área Judiciária / Execução de Mandados do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, apresentada pela requerente, não consta a data de homologação do referido certame, a qual se faz necessária para comprovar a aprovação em todas as etapas do processo seletivo.

Não foram valorados pontos de títulos ao Concurso Público para o cargo de Procurador Jurídico da Prefeitura do Município de Santo Antônio do Pinhal/SP uma vez que a data de realização das provas do referido concurso foi em 24/02/2008, não atendendo, pois, aos critérios estabelecidos no capítulo VI, item 1.3, deste Edital: *“Serão pontuados somente os títulos obtidos até a data da primeira publicação deste Edital no Minas Gerais – Diário do Judiciário – Expediente da EJEJF.”*

Sendo assim, não há como atribuir pontuação de título ao candidato.

**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 0 (ZERO).**

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJF e Presidente da Comissão Examinadora